

## PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

**"ESTABELECE SOBRE PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "ANJOS QUE PROTEGEM" – ONG DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Ong Anjos que protegem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 25.070.104/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Júlio José dos Santos, nº 570, Av. Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo – MS.

**Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS, 11 de Março de 2025**

**Roberson Luiz Moureira**  
Prefeito - PSDB

**Paulo Rogério de Souza Bernardes**  
Procurador Geral do Município



## MENSAGEM

Mensagem nº 040/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 11/03/2025

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 040/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que *"Estabelece sobre parceria na modalidade Termo de Fomento com a Organização Não Governamental "Anjos que Protegem" – ONG de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências"*.

O projeto de lei em perspectiva visa buscar autorização legislativa para transferência de recursos a organização mencionada, que por sua vez cumpre papel de importante controle sanitário e contenção de doenças transmissíveis entre animais e pessoas, além de garantir proteção e cuidado animal no município.

A presente proposta tem por premissa dar cumprimento à emenda impositiva nº 07, item 1.2, à Lei Orçamentária Anual pertencente a nobre vereadora Tânia Maria Ferreira d Souza.

Em virtude do cronograma de trabalho fixado pelas entidades beneficiadas, solicita aos prestigiosos parlamentares a oportunidade de tramitação do projeto de lei com urgência, para que seja possível dar andamento aos procedimentos internos de execução da emenda de forma prioritária e mais célere.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar com o primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.

Cordialmente,

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Excelentíssima Senhora  
**Tania Maria Ferreira de Souza**  
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



Mensagem nº 040/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 11/03/2025

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 040/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que “**Estabelece sobre parceria na modalidade Termo de Fomento com a Organização Não Governamental “Anjos que Protegem” – ONG de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências**”.

O projeto de lei em perspectiva visa buscar autorização legislativa para transferência de recursos a organização mencionada, que por sua vez cumpre papel de importante controle sanitário e contenção de doenças transmissíveis entre animais e pessoas, além de garantir proteção e cuidado animal no município.

A presente proposta tem por premissa dar cumprimento à emenda impositiva nº 07, item 1.2, à Lei Orçamentária Anual pertencente a nobre vereadora Tânia Maria Ferreira d Souza.

Em virtude do cronograma de trabalho fixado pelas entidades beneficiadas, solicita aos prestigiosos parlamentares a oportunidade de tramitação do projeto de lei com urgência, para que seja possível dar andamento aos procedimentos internos de execução da emenda de forma prioritária e mais célere.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar com o primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.

Cordialmente,

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Excelentíssima Senhora

**Tania Maria Ferreira de Souza**

Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



**PROJETO DE LEI Nº 040 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

***"Estabelece sobre parceria na modalidade Termo de Fomento com a Organização Não Governamental "Anjos que Protegem" – ONG de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências".***

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Ong Anjos que protegem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 25.070.104/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Júlio José dos Santos, nº 570, Av. Nelson Lyrio, Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º**- O valor total desse repasse será no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, para aquisição de ração para cães e gatos, medicamentos e melhorias na estrutura física do local, conforme o plano de trabalho que acompanhará esta proposta.

**Art. 3º**- Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

**Art. 4º**- Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 5º**- A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a organização beneficiada e de execução no corrente exercício.

**Art. 6º**- Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva nº 07, item 1.2, de titularidade da vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza, incluída na Lei Orçamentaria Anual nº 1463 de 20 de dezembro de 2024.



**Art. 7º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Processo 2025.001.072  
Projeto de Lei nº 40 de  
11/03/2025